

26/05
1561

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

02155/2025

19/05/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0114/2025 - Solicitando a Primeira Contratação de Empresa L A DE S TORRES NETO LTDA - Ata de Registro de Preços Nº 026/2025 para Fornecimento de Equipamentos de Proteção de Segurança Individual para Atender as Necessidades do SAAE.

Ofício nº 0114/2025

Caxias (MA), 19 de maio de 2025.

À Vossa Senhoria o Senhor

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

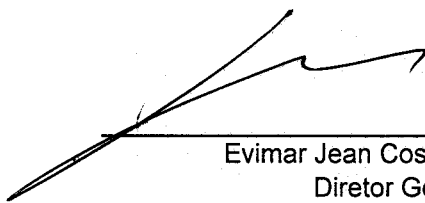
Prezado senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para primeira contratação da empresa, **L A DE S TORRES NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.677.624/0001-74, detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 026/2025, para **Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de proteção, segurança individual, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA**, conforme planilha e demais elementos necessários anexo a este ofício.

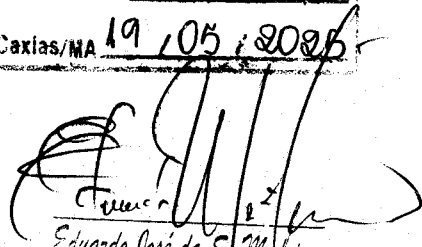
A contratação acima deverá ser realizada com base na Ata de Registro Preços nº 026/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025, e o contrato deverá vigorar por um período de 12 (doze) meses, sendo as quantidades estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Informamos que a vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, e as quantidades foram estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Atenciosamente,


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 2155/2025
Nº de Ordem
Caxias/MA 19/05/2025


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias (MA), 19 de maio de 2025.

TABELA COM AS QUANTIDADES E OS VALORES DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS.

† EMPRESA DETENTORA: **META COMÉRCIO E MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº49.246.241/0001-04.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Valor Total
0001	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES (TREVIRA), COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO, ACOPLADO COM LUVA DE PVC E BOTAS DE PVC FORRADAS. TAMANHO VARIADOS	STEEFLE X	PÇ	80	224,00	R\$ 17.920,00
0002	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, RESISTENTE A AGUA E ÓLEOCOMBUSTÍVEL. TAMANHOS VARIADOS	VULCAFLE X	PAR	150	49,30	R\$ 7.395,00
0003	CALÇADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL	VULCAFLE X	PAR	150	70,33	R\$ 10.549,50

	CONFECCIONADA EM COURO NUBUCK COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO E LINGUETA SEMIFOLE ACONCHOADOS EM TECIDO POLIÉSTER RESPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL, SOLADO EM PU BIDENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. TAMANHOS VARIADOS					
0004	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DIELETRICA, FECHAMENTO COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, RESISTENTE A AGUA E ÓLEO COMBUSTÍVEL, PARA ELETRICISTA. TAMANHOS VARIADOS	VULCAFLEX	PAR	150	65,86	R\$ 9.879,00
0007	PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO (BIDIN) DE 15MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE	JEG	PAR	40	20,00	R\$ 800,00
0008	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO NA PALMA; REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR; ELÁSTICO NO DORSO	JEG	PAR	200	15,60	R\$ 3.120,00

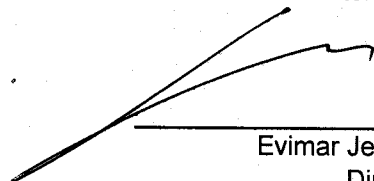
0009	LUVA DE COBERTURA PARA LUVAS DE BORRACHA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, DEDOS E DORSO; TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHO EM RASPA; TIRA TRANSVERSAL EM RASPA NO DORSO E PASSADOR PLÁSTICO PARA AJUSTES.	JEG	PAR	10	29,20	R\$ 292,00
0011	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA BICOLOR.	VOLK	PAR	80	4,93	R\$ 394,40
0013	LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER MESCLADO, PIGMENTOS EM PVC NA FACE PALMAR, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO.	VOLK	PAR	200	2,40	R\$ 480,00
0014	TUBO CÔNICO DE SINALIZAÇÃO EM PVC 75CM BRANCO/LARANJA COM 02 (DUAS) FAIXAS REFLETIVAS	PLASTCO R	PÇ	40	35,00	R\$ 1.400,00
0015	TUBO CÔNICO DE SINALIZAÇÃO EM PVC 50CM BRANCO/LARANJA COM 02 (DUAS) FAIXAS REFLETIVO.	PLASTCO R	PÇ	40	17,00	R\$ 680,00
0017	PROTETOR AUDITIVO AURICULAR 22DB CONSTITUÍDO DE DUAS CONCHAS DE FORMATO TRAPEZOINAL DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO MONTADA NAS LATERAIS POR MEIO DE HASTE PLÁSTICA. CONCHAS PREENCHIDAS INTERNAMENTE COM ESPUMA E BORDAS COM MATERIAL PLÁSTICO COM ESPUMA.	VONDER	PÇ	40	32,00	R\$ 1.280,00

0019	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ELETRICIDADE C/TENSÃO DE USO 1 KV(0)	VOLK	PAR ES	100	235,90	R\$ 23.590,00
0020	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ELETRICISTA C/TENSÃO DE USO 500 VOLTS(00)	VOLK	PAR ES	10	216,99	R\$ 2.169,90
0021	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E OINDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPANA PALMA E DEDOS, PUNHOS 20 CM	VOLK	PAR ES	10	9,75	R\$ 97,50
0023	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE FIVELAS METÁLICAS. PARA AJUSTES PARA SOLDADOR	JEG	PÇ	20	32,06	R\$ 641,20
0024	MANGA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, COSTURADA COM LINHA DE ALGODÃO	JEG	PAR	20	20,03	R\$ 400,60
0026	MASCARA PARA SOLDADOR EM FIBRA DE VIDRO COMPLETA	LYNUS	PÇ	10	107,99	R\$ 1.079,90
0027	FILTRO INCOLOR PARA PROTEÇÃO LENTE SOLDADOR	LYNUS	PÇ	10	28,52	R\$ 285,20
0028	LENTE ESCURA PARA SOLDADOR	LYNUS	PÇ	15	3,91	R\$ 58,65
0030	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLAVISÃO, ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, COMPOSTA DE DUAS VÁLVULAS LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR E DUAS VÁLVULAS	DELTA	PÇ	20	18,26	R\$ 365,20

LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO E LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO POR MEIO DE UM TIRANTE ELÁSTICO.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$: 82.878,05 (OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral



COMISSÃO CENTRAL
 DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0445/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa **L A DE S TORRES NETO LTDA**, CNPJ 48.677.624/0001-74, estabelecida na Rod. MA-034, ITAPECURUZINHO Nº 170 NA CIDADE DE CAXIAS-MA.- Telefone: (99) 98131-1022, E-mail: j_ulisses@hotmail.com neste ato representado pelo(a) Sr(a) Libanio Antonio de Sousa Torres Neto, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 061.488.003-30

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos de Proteção, Segurança Individual, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0001	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES (TREVIRA), COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO, ACOPLADO COM LUVA DE PVC E BOTAS DE PVC FORRADAS. TAMANHO VARIADOS	STEEFLEX	PÇ	80	224,00
0002	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR	VULCAFLEX	PAR	150	49,30



PREFEITURA DE
CAXIAS
 Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
 DE LICITAÇÃO

	CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, RESISTENTE A AGUA E ÓLEOCOMBUSTÍVEL. TAMANHOS VARIADOS				
0003	CALÇADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL CONFECCIONADA EM COURO NUBUCK COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO E LINGUETA SEMIFOLE ACONCHOADOS EM TECIDO POLIÉSTER RESPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL, SOLADO EM PU BIDENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. TAMANHOS VARIADOS	VULCAFLEX	PAR	150	70,33
0004	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DIELETRICA, FECHAMENTO COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, RESISTENTE A AGUA E ÓLEO COMBUSTÍVEL, PARA ELETRICISTA. TAMANHOS VARIADOS	VULCAFLEX	PAR	150	65,86
0007	PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO (BIDIN) DE 15MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE	JEG	PAR	40	20,00
0008	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO NA PALMA; REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR; ELÁSTICO NO DORSO	JEG	PAR	200	15,60
0009	LUVA DE COBERTURA PARA LUVAS DE BORRACHA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, DEDOS E DORSO; TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHO EM RASPA; TIRA TRANSVERSAL EM RASPA NO DORSO E PASSADOR PLÁSTICO PARA AJUSTES.	JEG	PAR	10	29,20
0011	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA BICOLOR.	VOLK	PAR	80	4,93
0013	LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER MESCLADO, PIGMENTOS EM PVC NA FACE PALMAR, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO.	VOLK	PAR	200	2,40
0014	TUBO CÔNICO DE SINALIZAÇÃO EM PVC 75CM BRANCO/LARANJA COM 02 (DUAS) FAIXAS REFLETIVAS	PLASTCOR	PÇ	40	35,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
 Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
 DE LICITAÇÃO

0015	TUBO CÔNICO DE SINALIZAÇÃO EM PVC 50CM BRANCO/LARANJA COM 02 (DUAS) FAIXAS REFLETIVO.	PLASTCOR	PÇ	40	17,00
0017	PROTETOR AUDITIVO AURICULAR 22DB CONSTITUÍDO DE DUAS CONCHAS DE FORMATO TRAPEZOINAL DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO MONTADA NAS LATERAIS POR MEIO DE HASTE PLÁSTICA. CONCHAS PREENCHIDAS INTERNAMENTE COM ESPUMA E BORDAS COM MATERIAL PLÁSTICO COM ESPUMA.	VONDER	PÇ	40	32,00
0019	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ELETRICIDADE C/TENSÃO DE USO 1 KV(0)	VOLK	PARES	100	235,90
0020	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ELETRICISTA C/TENSÃO DE USO 500 VOLTS(00)	VOLK	PARES	10	216,99
0021	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E OINDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPANA PALMA E DEDOS, PUNHOS 20 CM	VOLK	PARES	10	9,75
0023	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE FIVELAS METÁLICAS. PARA AJUSTES PARA SOLDADOR	JEG	PÇ	20	32,06
0024	MANGA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, COSTURADA COM LINHA DE ALGODÃO	JEG	PAR	20	20,03
0026	MASCARA PARA SOLDADOR EM FIBRA DE VIDRO COMPLETA	LYNUS	PÇ	10	107,99
0027	FILTRO INCOLOR PARA PROTEÇÃO LENTE SOLDADOR	LYNUS	PÇ	10	28,52
0028	LENTE ESCURA PARA SOLDADOR	LYNUS	PÇ	15	3,91
0030	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLAVISÃO, ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, COMPOSTA DE DUAS VÁLVULAS LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR E DUAS VÁLVULAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO E LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO POR MEIO DE UM TIRANTE ELÁSTICO.	DELTA	PÇ	20	18,26

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PROJ. 10
21551/2025
MUNIC. CAXIAS

CCL
FLS. 593

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FORMA
21551/0025
RUBRIC

CCL
FLS. 504

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

FOLHA: 12	PROC. 2155/2025	CCL 595
RUBRICA:		



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições

FOLHA: 13	
PROC. 2155/2025	CCL
RUBRICA	FLS. 596



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 29 de ABRIL de 2025.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

L A DE S TORRES NETO
LTDA:48677624000174

Assinado de forma digital por L A DE S
TORRES NETO LTDA:48677624000174
Dados: 2025.04.29 18:25:54 -03'00'

Sr. Libanio Antonio de Sousa Torres Neto
L A DE S TORRES NETO LTDA
Fornecedor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L A DE S TORRES NETO LTDA
CNPJ: 48.677.624/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:59 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2025.

Código de controle da certidão: ACE7.99CE.BEFC.7706

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.677.624/0001-74
Razão Social: L A DE S TORRES NETO LTDA
Endereço: ROD MA-034 710 / ITAPECURUZINHO / CAXIAS / MA / 65606-885

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

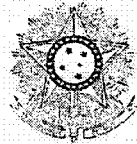
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2025 a 29/04/2025 ✓

Certificação Número: 2025033103196294700300

Informação obtida em 04/04/2025 09:42:18 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A DE S TORRES NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.677.624/0001-74
Certidão nº: 89494109/2024
Expedição: 30/12/2024, às 11:58:46
Validade: 28/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L A DE S TORRES NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.677.624/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PARA 17
2155/2025
Ass: 2



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 062887/25

Data da

21/03/2025 09:30:58

Inscrição Estadual: 128622512

CPF/CNPJ: 48677624000174

Razão Social: L A DE S TORRES NETO LTDA

Endereço: ROD MA-034, 710 CEP: 65606885 - ITAPECURUZINHO

Telefone: (99)81311022

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/04/2025 09:10:32

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023010/25

Data da

13/03/2025 11:18:46

Inscrição Estadual: 128622512

CPF/CNPJ: 48677624000174

Razão Social: L A DE S TORRES NETO LTDA

Endereço: ROD MA-034, 710 CEP: 65606885 - ITAPECURUZINHO

Telefone: (99)81311022

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

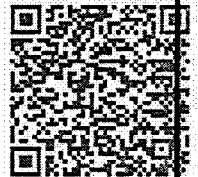


PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DÁ FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

CERTIFICADO

1020250075733916



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001589762025

Data de expedição: 13/03/2025 11:21:30

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **L A DE S TORRES NETO LTDA** que possui o CNPJ **48.677.624/0001-74** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 48.677.624/0001-74

Razão Social: L A DE S TORRES NETO LTDA

Inscrição Municipal: 210290307623731

Endereço: RODOVIA MA-034 - PROXIMO A CHURRASCARIA O TOTO

Bairro: ITAPECURUZINHO

Numero: 710

Complemento:

SITUADO: PROXIMO A

CHURRASCARIA O TOTO;

Estado: MA

Município: CAXIAS

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
17/11/2022

Código de validação: 2A0ACCECE7EB47F6163F784FC14A557E

Data de validade da certidão: 11/06/2025

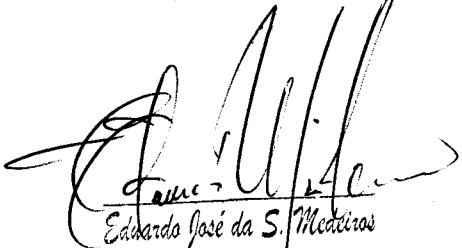
Finalidade: -

FOLHA:	20
PROC.	0155/2025
RUBRICA:	

Processo nº 02155/2025

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 19/05/2025


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

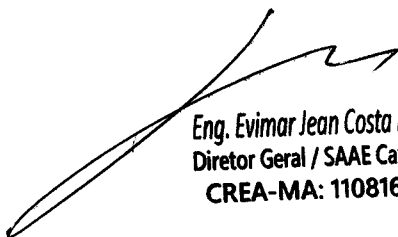
Processo Administrativo nº 2155 / 2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 5.883.266,97

Caxias-MA, 20/05/2025


Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02155/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação
Igor Mario Cutrim dos Santos

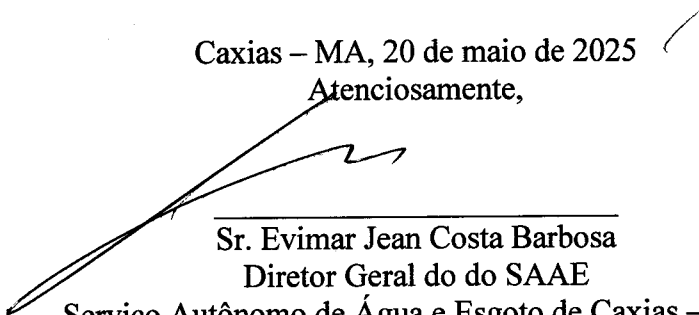
Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Caxias – MA, 20 de maio de 2025

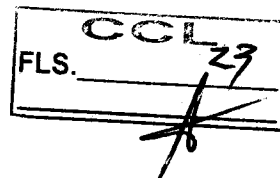
Atenciosamente,



Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do do SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.677.624/0001-74

Razão

L A DE S TORRES NETO LTDA

Social:

Endereço: ROD MA-034 710 / ITAPECURUZINHO / CAXIAS / MA / 65606-885

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2025 a 06/06/2025

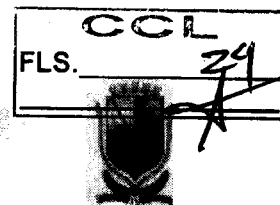
Certificação Número: 2025050801336294700309

Informação obtida em 19/05/2025 13:05:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
PREGÃO ELETRONICO 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02155/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR
MEIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA, E A
EMPRESA **L A DE S TORRES NETO LTDA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: **L A DE S TORRES NETO LTDA**, CNPJ 48.677.624/0001-74, estabelecida na Rod. MA-034, ITAPECURUZINHO Nº 170 NA CIDADE DE CAXIAS-MA.- Telefone: (99) 98131-1022, E-mail: julisses@hotmail.com

REPRESENTANTE: Sr(a) Libanio Antonio de Sousa Torres Neto, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 061.488.003-30

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2155/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos de Proteção, Segurança Individual**, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES (TREVIRA), COSTURAS POR MEIO	STEELFLEX	PÇ	80	224,00	17.920,00

	DE SOLDA ELETRÔNICA, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO, ACOPLADO COM LUVA DE PVC E BOTAS DE PVC FORRADAS. TAMANHO VARIADOS					
0002	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, RESISTENTE A ÁGUA E ÓLEOCOMBUSTÍVEL. TAMANHOS VARIADOS	VULCAFLEX	PAR	150	49,30	7.395,00
0003	CALÇADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL CONFECCIONADA EM COURO NUBUCK COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO E LINGUETA SEMIFOLE ACONCHOADOS EM TECIDO POLIÉSTER	VULCAFLEX	PAR	150	70,33	10.549,50

	RESPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL, SOLADO EM PU BIDENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. TAMANHOS VARIADOS					
0004	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DIELETRICA, FECHAMENTO COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, RESISTENTE A AGUA E ÓLEO COMBUSTÍVEL, PARA ELETRICISTA. TAMANHOS VARIADOS	VULCAFLEX	PAR	150	65,86	9.879,00
0007	PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO (BIDIN) DE 15MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE	JEG	PAR	40	20,00	800,00
0008	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO NA PALMA;	JEG	PAR	200	15,60	3.120,00

	REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR; ELÁSTICO NO DORSO					
0009	LUVA DE COBERTURA PARA LUVAS DE BORRACHA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, DEDOS E DORSO; TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, PUNHO EM RASPA; TIRA TRANSVERSAL EM RASPA NO DORSO E PASSADOR PLÁSTICO PARA AJUSTES.	JEG	PAR	10	29,20	292,00
0011	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA BICOLOR.	VOLK	PAR	80	4,93	394,40
0013	LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER MESCLADO, PIGMENTOS EM PVC NA FACE PALMAR, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO.	VOLK	PAR	200	2,40	480,00
0014	TUBO CÔNICO DE SINALIZAÇÃO EM PVC 75CM BRANCO/LARANJA COM 02 (DUAS) FAIXAS REFLETIVAS	PLASTCOR	PÇ	40	35,00	1.400,00
0015	TUBO CÔNICO DE SINALIZAÇÃO EM PVC 50CM BRANCO/LARANJA	PLASTCOR	PÇ	40	17,00	680,00

	COM 02 (DUAS) FAIXAS REFLETIVO.					
0017	PROTECTOR AUDITIVO AURICULAR 22DB CONSTITUÍDO DE DUAS CONCHAS DE FORMATO TRAPEZOINAL DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO MONTADA NAS LATERAIS POR MEIO DE HASTE PLÁSTICA. CONCHAS PREENCHIDAS INTERNAMENTE COM ESPUMA E BORDAS COM MATERIAL PLÁSTICO COM ESPUMA.	VONDER	PÇ	40	32,00	1.280,00
0019	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ELETRICIDADE C/TENSÃO DE USO 1 KV(0)	VOLK	PARES	100	235,90	23.590,00
0020	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ELETRICISTA C/TENSÃO DE USO 500 VOLTS(00)	VOLK	PARES	10	216,99	2.169,90
0021	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E OINDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPANA PALMA E DEDOS, PUNHOS 20 CM	VOLK	PARES	10	9,75	97,50
0023	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE FIVELAS	JEG	PÇ	20	32,06	641,20

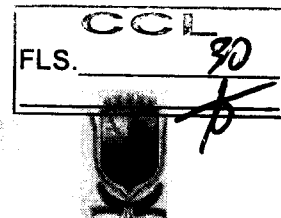
	METÁLICAS. PARA AJUSTES PARA SOLDADOR					
0024	MANGA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, COSTURADA COM LINHA DE ALGODÃO	JEG	PAR	20	20,03	400,60
0026	MASCARA PARA SOLDADOR EM FIBRA DE VIDRO COMPLETA	LYNUS	PÇ	10	107,99	1.079,90
0027	FILTRO INCOLOR PARA PROTEÇÃO LENTE SOLDADOR	LYNUS	PÇ	10	28,52	285,20
0028	LENTE ESCURA PARA SOLDADOR	LYNUS	PÇ	15	3,91	58,65
0030	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLAVISÃO, ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, COMPOSTA DE DUAS VÁLVULAS LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR E DUAS VÁLVULAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO E LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO POR MEIO DE UM TIRANTE ELÁSTICO.	DELTA	PÇ	20	18,26	365,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 82.878,50** (Oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

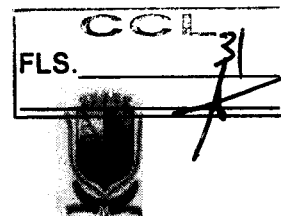
- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

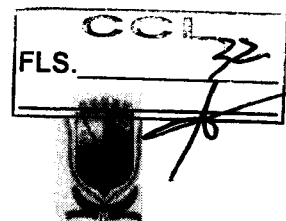
14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

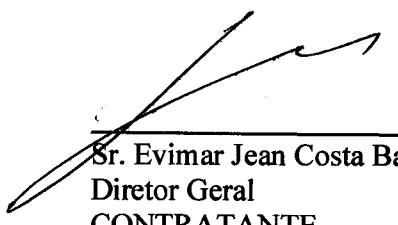
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 22 de maio de 2025.


Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

L A DE S TORRES NETO
DE S TORRES NETO
LTDA:48677624000174
Assinado de forma digital por L A
DE S TORRES NETO
LTDA:48677624000174
Dados: 2025.05.22 11:53:15 -03'00'

Sr. Libanio Antonio de Sousa Torres Neto
L A DE S TORRES NETO LTDA
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2155/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 48.677.624/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 82.878,50 (OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO – CPF Nº 061.488.003-30, REPRESENTANTE DA EMPRESA L A DE S TORRES NETO LTDA. CAXIAS - MA, 22/05/2025.